



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2024

A Administração Municipal do Município de Paverama comunica através do presente o interesse na contratação de empresa especializada no controle químico de pragas e limpeza e desinfecção de reservatórios de água, conforme demanda da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, considerando todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços, inclusive a mão-de-obra necessários:

1. DO OBJETO, REQUISITOS E FORNECIMENTO:

1.1. Os serviços deverão ser executados diretamente pela empresa interessada, incluindo-se toda a mão-de-obra e materiais necessários, conforme segue:

LOTE 1 - Controle químico e físico de pragas urbanas, principalmente: roedores, baratas, moscas, formigas e pulgas, incluindo materiais e serviços, conforme dados das tabelas abaixo:

Item	Metragem aproximada da área interna	Local e descrição das instalações	Endereço/Geolocalização	Valor Proposto (R\$)
1	194,30 m ²	EMEI Pequeno Mundo	Localidade: Rua Jardelino José de Vargas, Bairro Posses https://goo.gl/maps/T6Vh6UIVLK6ScDyNA	
2	150,00 m ²	EMEI Criança Feliz	Localidade: Rua Eugênio Faller, Bairro Fazenda São José https://goo.gl/maps/96ue2uG6n77Xz4zb6	
3	727,28 m ²	EMEF Reinaldo Markus	Localidade: Rua Eugenio Faller, Bairro Fazenda São José https://goo.gl/maps/1tuYMexMSLTg74nC9	
4	564,04 m ²	EMEF Prof. Gonçalves	Localidade: Estrada Vitor Luiz Jantsch, Bairro Cidade Baixa https://goo.gl/maps/55tZWmbnFfRC5v7XA	
5	140,00 m ²	EMEI Pingo de Gente	Localidade: Rua 04 de Julho, Bairro Cidade Baixa https://goo.gl/maps/rSDNTJyJQS4Zjow8	
6	1118,00 m ²	Proinfância Casa da Criança	Localidade: Rua 05 de Março, Bairro Centro https://goo.gl/maps/96a5dofn6Lj9KUDN7	
7	840,00 m ²	EMEF Prudêncio	Localidade: Rua João Pereira Aguiar, 400, Bairro Morro Bonito	



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

		Franklin dos Reis	https://goo.gl/maps/iZLVteypXBSRrovK6	
8	890,73 m ²	Proinfância Arco-Íris	Localidade: Rua Aldo Bilhar de Azevedo, Bairro Morro Bonito https://goo.gl/maps/K6CBXWsHybfc865j9	
9	100,00 m ²	EMEF Boa Esperança	Localidade: Rodovia VRS 835, Boa Esperança https://goo.gl/maps/snBRwfXgeMNntLTb9	
10	141,55 m ²	EMEF Visconde de Mauá	Localidade: Estrada EGP 06, Morro Azul https://goo.gl/maps/6m1xnRgYcjCnupYHA	
11	80,00 m ²	EMEF Sagrado Coração de Jesus	Localidade: Estrada EGP 17, Linha Brasil https://goo.gl/maps/XesDbwwfni5hnHud9	
12	152,00 m ²	EMEF São José	Localidade: Santa Manoela https://goo.gl/maps/dTmkVR6dG24k2sAD7	
13	744,45 m ²	Sede Administração Municipal	Localidade: Rua Jacob Flach, 222, Bairro Centro https://goo.gl/maps/uwKTRB5LzSSpVbvYA	
14	750,00 m ²	Posto de Saúde – Centro	Localidade: Rua Carlos Nicolau Lauer Dupont, 1080, Bairro Centro https://goo.gl/maps/3wfAof1apbTRnne7	
15	240,00 m ²	Sede da Secretaria Agricultura	Localidade: Rua 04 de Julho, 7098, Bairro Centro https://goo.gl/maps/yGPVgEXufHwML8VK7	
Valor total do Lote 1				

LOTE 2 – Limpeza e desinfecção de reservatórios de água, incluindo materiais e serviços, conforme dados da tabela abaixo:

Item	Capacidade do reservatório de água	Local e descrição das instalações	Endereço/Geolocalização	Valor Proposto (R\$)
1	500 litros	EMEI Pequeno Mundo	Localidade: Rua Jardelino José de Vargas, Bairro Posses https://goo.gl/maps/T6Vh6UiVlK6ScDyNA	



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

2	500 litros	EMEI Criança Feliz	Localidade: Rua Eugênio Faller, Bairro Fazenda São José https://goo.gl/maps/96ue2uG6n77Xz4zb6	
3	20.000 litros	EMEF Reinaldo Markus	Localidade: Rua Eugenio Faller, Bairro Fazenda São José https://goo.gl/maps/1tuYMexMSLTg74nC9	
4	500 litros	EMEF Prof. Gonçalves	Localidade: Estrada Vitor Luiz Jantsch, Bairro Cidade Baixa https://goo.gl/maps/55tZWmbnFfRC5v7XA	
5	1.000 litros	EMEI Pingo de Gente	Localidade: Rua 04 de Julho, Bairro Cidade Baixa https://goo.gl/maps/rdSDNTJyJQS4Zjow8	
6	5.000 litros	Proinfância Casa da Criança	Localidade: Rua 05 de Março, Bairro Centro https://goo.gl/maps/96a5dofn6Lj9KUDN7	
7	20.000 litros	EMEF Prudêncio Franklin dos Reis	Localidade: Rua João Pereira Aguiar, 400, Bairro Morro Bonito https://goo.gl/maps/iZLVteypXBSRrovK6	
8	15.000 litros	Proinfância Arco-Íris	Localidade: Rua Aldo Bilhar de Azevedo, Bairro Morro Bonito https://goo.gl/maps/K6CBXWsHybfc865j9	
9	500 litros	EMEF Boa Esperança	Localidade: Rodovia VRS 835, Boa Esperança https://goo.gl/maps/snBRwfXgeMNntLTb9	
10	500 litros	EMEF Visconde de Mauá	Localidade: Estrada EGP 06, Morro Azul https://goo.gl/maps/6m1xnRgYcjCnupYHA	
11	500 litros	EMEF Sagrado Coração de Jesus	Localidade: Estrada EGP 17, Linha Brasil https://goo.gl/maps/XesDbwwfni5hnHud9	
12	500 litros	EMEF São José	Localidade: Santa Manoela https://goo.gl/maps/dTmkVR6dG24k2sAD7	
13	2 x 500 litros	Sede Administração	Localidade: Rua Jacob Flach, 222, Bairro Centro	



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

		Municipal	https://goo.gl/maps/uwKTRB5LzSSpVbvYA	
14	3 x 500 litros	Posto de Saúde Centro	Localidade: Rua Carlos Nicolau Lauer Dupont, 1080, Bairro Centro https://goo.gl/maps/3wfAof1apbTRnne7	
15	500 litros	Sede da Secretaria Agricultura	Localidade: Rua 04 de Julho, 7098, Bairro Centro https://goo.gl/maps/yGPVgEXufHwML8VK7	
Valor total do Lote 2				

LOTE 3 - Limpeza e desinfecção de reservatórios de água, incluindo materiais e serviços, conforme dados da tabela abaixo:

Item	Localização/Geolocalização	Distante da Sede (km)	Altitude Nível Poço (m)	Volum e (l)	Material	Acesso	Elevaçã o (m)	Valor Proposto
1	Boa Esperança Alta https://goo.gl/maps/XrFmfVSxT8zegN9B7	7,0	22,1	25.000	Metálico	Fácil	8	
2	Boa Esperança Alta https://goo.gl/maps/gVDfRvTj9y3TVJLc9	6,8	22,1	25.000	Fibra	Fácil	0	
3	Cachimbos https://goo.gl/maps/Q771E5hPhSoMGk8F8	7,4	-12,2	5.000	Fibra	Facil	0	
4	Boa Esperança Baixa https://goo.gl/maps/KkzqXvBK3NV4w6bbA	6,6	42,5	20.000	Metálico	Fácil	8	
5	Morro dos Braulinos https://goo.gl/maps/u3NaAzNrrkzGt6oj9	5,6	51,2	3.000	Fibra	Fácil	0	
6	Morro dos Braulinos https://goo.gl/maps/bm9i3PPBj79r78CM6	5,2	97,8	5.000	Fibra	Ruim	0	
7	Bom Jardim https://goo.gl/maps/adKg1ZtqSF51Ucwe6	11,7	8,0	10.000	Fibra	Fácil	10	
8	Cabriúva https://goo.gl/maps/nDhRwaSb2QFZMWwX6	10,0	30,4	10.000	Fibra	Ruim	10	
9	Linha Brasil https://goo.gl/maps/BRhtYv8KNp6g493Y8	4,6	0,9	20.000	Fibra	Fácil	0	
10	Linha Brasil https://goo.gl/maps/f82vsppSWfmmvnxg7	5,1	25,6	-	Metálico	Difícil	3	
11	Linha Brasil https://goo.gl/maps/pSKY8n68zPxNcoJ97	6,3	149,1	10.000	Fibra	Fácil	0	
12	Linha Brasil https://goo.gl/maps/tgjfrM7LMag5Viss6	5,3	29,3	10.000	Fibra	Ruim	0	



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

13	Morro Azul https://goo.gl/maps/mxU5YZGPYE37TJZE9	6,5	70,8	-	Alvenaria	Difícil	0	
14	Batinga Alta https://goo.gl/maps/8D2x8BEcyjuwAkUBZ9	7,4	125,4	5.000	Fibra	Difícil	0	
15	Morro Bonito https://goo.gl/maps/tFc4g5uXugtNqa9fA	1,7	39,4	25.000	Fibra	Fácil	0	
16	Morro Bonito https://goo.gl/maps/yLcJyj7yzd1Kwzgv6	2,4	76,9	25.000	Fibra	Fácil	0	
17	Morro Bonito https://goo.gl/maps/e3Btz9uB7KWtDrGB9	3,1	-	25.000	Fibra	Fácil	0	
18	Morro Bonito https://goo.gl/maps/vQ9TJKHdhQdiqco8	-	-	5.000	Fibra	Fácil	0	
19	Morro Bonito https://goo.gl/maps/sBmWTsPeH2LzEDSC7	-	-	3.000	Fibra	Difícil	0	
20	Morro dos Belos https://goo.gl/maps/QVatNqV3yqDH4nac8	5,7	55,6	20.000	Metálico	Fácil	6	
21	Morro dos Cavalos https://goo.gl/maps/g2rvBdUQrDvmeszU7	10,0	76,9	10.000	Fibra	Difícil	0	
22	Morro dos Cavalos https://goo.gl/maps/R3XQSSLJBFTwFB6s9	10,0	75,7	10.000	Metálico	Difícil	0	
23	Recanto dos Brandt https://goo.gl/maps/wgnoSHx622MFvbNh7	1,3	15,7	-	Metálico	Ruim	8	
24	Canto dos Vicentes https://goo.gl/maps/JRjgdKXFmT5VASjp7	2,6	16,8	10.000	Fibra	Fácil	0	
25	Canto dos Vicentes https://goo.gl/maps/gK3C7AD2aFuemoyp8	3,7	65,8	10.000	Fibra	Fácil	0	
26	Morro Azul https://goo.gl/maps/afSNbiRBsdvQ52sq8	3,4	7,8	10.000	Fibra	Fácil	0	
27	Morro Azul https://goo.gl/maps/FJqpP1vXzGARxyA8	3,5	25,2	25.000	Fibra	Fácil	0	
28	Morro Azul https://goo.gl/maps/g19hHyrR4h7JyYsR9	3,5	25,2	25.000	Fibra	Fácil	0	
29	Morro Azul https://goo.gl/maps/eXiVp8yEQzUXJDru6	4,0	44,8	10.000	Fibra	Fácil	8	
30	Recanto dos Mendel https://goo.gl/maps/HW6t9NF1oeo7J8sG6	8,9	83,7	20.000	Fibra	Ruim	0	
31	Recanto dos Mendel https://goo.gl/maps/W2NULvHbgvdiF5Df9	9,3	67,4	5.000	Fibra	Fácil	0	
32	Recanto dos Mendel https://goo.gl/maps/U9GzAPA85G8aqXzX8	10,5	171,5	10.000	Fibra	Fácil	0	
33	Recanto dos Kaffer https://goo.gl/maps/BMzMNzmfcuuqnse6	5,7	-15,8	10.000	Fibra	Fácil	0	
34	Recanto dos Kaffer https://goo.gl/maps/SHZjPL1325Ar727u6	8,2	75,2	10.000	Fibra	Fácil	0	



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

35	Recanto dos Kaffer https://goo.gl/maps/6FipA558tTGiUSkH6	11,2	194,5	10.000	Fibra	Fácil	0	
36	Santa Manoela https://goo.gl/maps/aF7mmwTRzxXw5vmW8	6,0	12,0	-	Metálico	Ruim	4	
37	Santa Manoela https://goo.gl/maps/3YeYNs63gD2mjonK6	6,6	157,1	10.000	Fibra	Fácil	0	
38	Santa Manoela https://goo.gl/maps/VhhcorfLYvYvQzC8A	7,7	239,6	10.000	Fibra	Fácil	0	
39	Santa Manoela https://goo.gl/maps/p8i3BP7gRF1Xd6SJ8	8,7	4,8	20.000	Fibra	Fácil	0	
Valor total Lote 3								

1.3. Ressalta-se que as especificações citadas acima, são mínimas existentes/exigidas e servem como parâmetro para a prestação dos serviços.

1.4. A prestação dos serviços deverá contemplar, mas não se limitam a:

1.4.1. DESRATIZAÇÃO: A Contratada deverá realizar controle químico e físico. O controle químico deverá ser realizado 01 (uma) vez, nas áreas internas e externas de cada local relacionado no Lote 1, através da instalação de armadilhas, as quais deverão ser fixadas no chão, devidamente identificadas com o nome e telefone da Contratada com antídoto e telefone do Centro de Informações Toxicológicas. Deverá ser utilizado um raticida anticoagulante de dose única, com formulação de blocos parafinados.

1.4.2. DEDETIZAÇÃO: A Contratada deverá realizar controle químico e físico. O controle químico deverá ser realizado 01 (uma) vez, nas áreas internas e externas de cada local relacionado no Lote 1, através da aplicação de produtos específicos para este fim, em todas as paredes, tetos, piso, forros, dentro de armários, caixas de gordura, esgotos, paredes da área externa e perímetro. Fica a cargo da Contratada, além da mão-de-obra na aplicação, o fornecimento de produtos e insumos para perfeita execução do objeto, sempre de acordo com as normas da Vigilância Sanitária e registrados no Ministério da Saúde, devendo a empresa estar licenciada junto aos órgãos de Saúde Pública, bem como cumprir o disposto da Resolução da ANVISA nº. 52/2009.

a) A execução da desratização e dedetização dos locais indicados no LOTE 1, será solicitado conforme demanda das Secretarias Municipais, sendo o prazo de execução de até 20 (vinte) dias ou no período determinado como recesso escolar 2024/2025.

1.4.3. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA: Esse serviço deverá ser realizado 01 (uma) vez, conforme as normas da Vigilância Sanitária, conforme locais descritos nos Lotes 2 e 3. A Contratada deverá apresentar planilha de controle da execução dos serviços, bem como certificado dessa, por local.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

a) A execução da higienização dos reservatórios de água (LOTE 2), será solicitado conforme demanda das Secretarias Municipais, sendo o prazo de execução de até 20 (vinte) dias ou no período determinado como recesso escolar 2024/2025.

b) A execução da higienização dos reservatórios de água (LOTE 3), será solicitado conforme demanda do Departamento Municipal de Abastecimento de Água de Paverama (DEMAAP), durante a vigência contratual.

1.5. Fica a cargo da empresa interessada, além da mão-de-obra na aplicação, o fornecimento de produtos e insumos para perfeita execução do objeto, sempre de acordo com as normas da Vigilância Sanitária e demais disposições dos órgãos competentes, bem como observar especialmente as disposições da Resolução da ANVISA nº 52/2009.

1.5.1. A execução do objeto da presente contratação deverá ser realizada por Responsável Técnico devidamente habilitado, com devido registro válido no respectivo Conselho.

1.6. A empresa deverá informar os manipuladores de alimentos e demais servidores das repartições públicas quanto à higienização e o uso dos espaços após a aplicação dos produtos, inclusive o prazo de quarentena para ingressar/frequentar os locais e todas as medidas de segurança a serem observadas.

1.7. A empresa interessada deverá fornecer em até 30 (trinta) dias os certificados da realização dos serviços, por local e com data de execução, devendo entregar ao Fiscal do Contrato, sob pena de aplicação de sanções previstas no instrumento contratual.

1.8. Os serviços deverão ser executados somente em imóveis de propriedade/responsabilidade do Município de Paverama.

1.8.1. Poderá eventualmente ocorrer a substituição e/ou modificação dos locais durante a execução contratual, ciente a interessada que deverá realizar os devidos serviços.

1.8.2. A empresa interessada deverá ter serviço de suporte com atendimentos via telefone, internet ou até mesmo *in loco*, sempre que requisitado pela Administração, sem custos adicionais para o Município.

1.9. A Administração reserva-se o direito de não aceitar os serviços propostos, se este não estiver de acordo com o estipulado no presente instrumento, bem como exigir a sua substituição, sem qualquer despesa adicional ao Município.

1.10. A empresa proponente deverá considerar a prestação do serviço de forma GLOBAL, sendo que serão desconsideradas as propostas apresentadas de forma individual.

1.10.1. A proposta deverá ser apresentada com a indicação do valor unitário do item, conforme quadro do item 1.1, bem como o valor lote, sendo que o julgamento será realizado, pelo menor preço global.

1.10.2. Junto com a proposta apresentada, a empresa interessada deverá declarar que possui todos os profissionais habilitados para a execução dos serviços e comprovar com a apresentação de



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

certificados e/ou currículos dos profissionais, bem como, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica.

1.11. O objeto descrito, tem por referência orçamentos já apresentados, fornecidos por empresas na área de atuação ao Município de Paverama, sendo necessária a fiel execução e cumprimento, independentemente da necessidade de outros serviços ou materiais necessários.

1.11.1. A Administração reserva-se a realizar eventuais ajustes em relação a prestação dos serviços mediante comunicação direta com a empresa, sem que isso ocasione o aumento dos valores propostos.

2. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DA GARANTIA:

2.1. O cronograma de entrega e de pagamento obedecerá a seguinte tabela:

Etapa do processo	Prazo de Execução	% para pagamento
Etapa 1: Execução dos serviços de controle integrado de pragas e limpeza e desinfecção de reservatórios de água, conforme demanda da Administração	Até 20 (vinte) dias, após a solicitação	100% do valor contratado, em 30 (trinta) dias após o aceite/recebimento
Etapa 2: Emissão de Laudo/Certificado e/ou Relatório com fotos.	Até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços	-

2.2. Os prazos serão contados a contar da data de assinatura do Contrato.

2.3. Mediante escrita e justificada solicitação da empresa Contratada, o prazo declinado no item acima poderá ser prorrogado, contanto que a empresa proceda a tal solicitação durante o transcurso do prazo que, originariamente, lhe foi concedido para o fornecimento do objeto, e sendo conveniente para a Administração tal pedido.

2.4. O valor não sofrerá reajuste no período contratado.

2.5. O preço ofertado deve incluir todas as despesas diretas e indiretas, tais como: insumos, locomoção, combustível, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais.

2.6. A interessada deverá garantir a qualidade do objeto, devendo atender a legislação e normas pertinentes.

2.7. No caso de defeito ou má execução, a interessada deverá arcar com todas as despesas que por ventura ocorrerem para a realização da troca ou substituição do objeto, sem ônus ao Município de Paverama.

2.8. O objeto da presente contratação deverá possuir garantia a contar da aplicação/manutenção por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias.

2.9. A garantia compreende todo o objeto.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

3.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento e no contrato administrativo;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações constantes neste Aviso de Manifestação de Interesse e na proposta apresentada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar, por meio de fiscais designados o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) Efetuar o pagamento, mediante depósito bancário, nas condições convencionadas entre as partes.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A empresa interessada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Aviso de Manifestação de Interesse, bem como da proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais constantes neste Aviso;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos fixados nos atos administrativos, a prestação com vícios, avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações no prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato; e
- g) Prestar informações a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de todos os seus atos na realização do trabalhos, aplicando todos os esforços necessários para a mais absoluta lisura dos procedimentos adotados, imparcialidade, moralidade, impessoalidade e transparência nos atos.

4.2. Especificamente a prestação dos serviços, a empresa interessada deverá observar:



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

a) Em relação as obrigações relacionadas a desratização, desinsetição e controle integrado de pragas a empresa deverá realizar treinamento com os responsáveis de cada setor sobre o controle integrado de pragas urbanas, orientando as mesmas sobre os procedimentos a serem adotados antes, durante e após os processos de desinsetização e desratização dos locais.; e

b) Quanto as obrigações atinentes a limpeza e desinfecção dos reservatórios de água a empresa deverá orientar os responsáveis de cada setor sobre os processos de limpeza dos reservatórios de água dos locais.

b.1) A higienização dos reservatórios de água, além do que está descrito a empresa contratada deverá registrar através de imagens (fotos) a efetivação do serviço realizado, as quais devem ser entregues num prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de término do serviço.

c) A Contratada, após realizar os serviços, deverá apresentar Laudo/Certificado de aplicação por local, onde deverá constar o tipo de serviço executado e os insumos/produtos utilizados.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. As sanções administrativas serão aplicadas nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações, bem como disciplinadas pelo Decreto Municipal nº 1.319/2024.

5.1.1. O instrumento contratual detalhará as infrações e sanções administrativas aplicáveis.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. A Contratada ficará obrigada a fornecer todos os serviços indicados neste Aviso de Manifestação de Interesse.

6.2. Todos os atos a serem praticados pela empresa proponente deverão estar de acordo com a legislação vigente.

7. DO CONTROLE E EXECUÇÃO:

7.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, serão designados fiscais para o acompanhamento de todos os trabalhos da empresa durante o prazo contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA):



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

8.1. As empresas que tiverem interesse em realizar a visita técnica para verificar as instalações e/ou locais poderão fazê-la, mediante agendamento prévio, acompanhado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

8.2. A proponente que optar pela não realização da vistoria, vindo a ser a vencedora, não poderá alegar, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes no fornecimento dos itens e suas peculiaridades

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. É facultado a empresa interessada, a consulta ao processo junto ao Setor de Licitações, bem como proceder esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9.2. O Município de Paverama não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da empresa contratada a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9.3. O Município de Paverama se reserva o direito de anular ou revogar a presente processo, no total ou em parte, por ilegalidade ou interesse público justificado, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

9.3.1. Nenhuma indenização será devida às empresas pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao procedimento de manifestação de interesse.

9.4. Solicita-se, por gentileza, que vossa empresa encaminhe proposta de preços para o objeto, devendo as mesmas serem integralmente detalhadas quanto a todos os materiais e serviços necessários para o cumprimento.

9.5. Os preços ofertados devem incluir todas as despesas diretas e indiretas, tais como: locomoção, combustível, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais.

Os interessados no fornecimento de propostas poderão encaminhar as mesmas no e-mail licitação@paverama.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 3761-1044.

Prazo para a apresentação da proposta: 06/06/2024 (inclusive).

Paverama/RS, 03 de junho de 2024.

ALEXANDRE LUIS KLEBER

Agente de Contratação